



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.924, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a  
abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio  
Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu,  
no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono  
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional espe-  
cial no orçamento vigente no montante de R\$ 82.106,64 (oitenta e dois mil cento e  
seis reais e sessenta e quatro centavos) obedecendo à seguinte classificação orça-  
mentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção básica

Programa: 115 – Saúde na comunidade

Meta: 2.252 – MANUTENÇÃO DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUA-  
LIDADE

Recurso: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA

Elemento da despesa

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. R\$ 82.106,64

Total do crédito..... R\$ 82.106,64

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o  
Art. 1º a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2018, referente à  
fonte de recurso abaixo relacionado:

Recurso 4500 - ATENÇÃO BÁSICA..... R\$ 82.106,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,  
19 DE JUNHO DE 2019.

  
NALDO WIEGERT,  
Prefeito Municipal.

  
Mauro Lorenzon,  
Secretário SEFIN.

  
Cleonides Fagundes,  
Secretaria SMS.

Registre-se e Publique-se em 19.6.2019.

Raquel Mattioni Lourenzon,  
Secretária Municipal de Administração.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4368 – e-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”